



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020260074991

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020260074901
Coautor à 1020250310596

1. Responsável Técnico(a)

CAROLINA QUEIROZ ARANTES PRUDENTE

RNP: **1002369339**

Título profissional: **Engenheira Civil,**

Registro: **13324/D-GO**

Empresa contratada: **QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 22443**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.749.233/0003-04**

Rodovia SERRA DO MORRO FEIO, Nº -

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 75340-000

Quadra: - Lote: -

Complemento: FAZ. VALE DA
SERRA

Cidade: HIDROLANDIA-GO

E-Mail:

Fone: (-)-

Contrato: 0

Celebrado em: 25/01/2025

Valor Obra/Serviço R\$: 400.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rodovia GO-490, Nº -

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 75340-000

Quadra: - Lote: -

Complemento:

Cidade: Hidrolândia-GO

Data de Início: 25/01/2025

Previsão término: 25/06/2026

Coordenadas Geográficas: -16.949759331,-49.210808066

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário(a): **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62) 3265-4000

Tipo de proprietário(a): Pessoa
Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

SUPERVISAO OU COORDENACAO

ESTUDO HIDROLOGIA

Quantidade

Unidade

ESTUDO TOPOGRAFIA

11,65

QUILOMETROS

ESTUDO TRAFEGO

11,65

QUILOMETROS

ESTUDO GEOTECNIA

11,65

QUILOMETROS

PROJETO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO

11,65

QUILOMETROS

PROJETO TERRAPLENAGEM

11,65

QUILOMETROS

PROJETO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA

11,65

QUILOMETROS

PROJETO DRENAGEM

11,65

QUILOMETROS

PROJETO BUEIRO

11,65

QUILOMETROS

PROJETO SINALIZACAO

11,65

QUILOMETROS

PROJETO PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE CONCRETO

11,65

QUILOMETROS

ORCAMENTO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO

11,65

QUILOMETROS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Executivo de Engenharia para implantação da Rodovia GO-490, entre Hidrolândia (GO-219) / Aparecida de Goiânia (Aeroporto Antares), incluindo estudos, projetos e desapropriação das áreas de interesse.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goiania, 11 de março de 2026
Local Data

CAROLINA QUEIROZ ARANTES PRUDENTE - CPF: 950.598.571-15

FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.749.233/0003-04

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 108,39	Registrada em 11/03/2026	Valor Pago R\$ 108,39	Nosso Numero 28320690126074587	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------